



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMFAZ  
SUPERINTENDENCIA DA CENTRAL DE COMPRAS – PREGÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 6181/2023**

A Prefeitura de Pimenta Bueno por meio da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - AMPIB, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar pessoas físicas e jurídicas para eventual comercialização de produtos alimentícios, bebidas e venda de bilhetes para brinquedos no evento 2º FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023, que será realizada nos dias 08 de Julho de 2023, na Praça dos Pioneiros no município de Pimenta Bueno, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1. DO OBJETO**

- a.1 Constitui objeto deste edital a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E VENDA DE BILHETES PARA BRINQUEDOS NO EVENTO 2º FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023**, mediante chamamento público para credenciamento dos interessados.
- a.2 O chamamento publico será dividido em três modalidades conforme especificado abaixo:

**1.2.1 DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

- a) Serão selecionados os 12 (doze) participantes, pessoa física, residentes no Município de Pimenta Bueno.  
Deverão se inscrever por meio ELETRÔNICO, sendo adotado para esse chamamento público o seguinte e-mail: [credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br), apresentando a documentação e os formulários presentes neste edital, para avaliação da agente de contratação em conjunto com o Presidente da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – AMPIB.

**1.2.2 DOS COMERCIANTES DE BILHETES PARA BRINQUEDOS.**

- a) Será selecionado 1 (um) participante, pessoa física, residente no Município de Pimenta Bueno para gerenciar Pula Pula e tobogã e afins.



- b) Será selecionado 1 (um) participante, pessoa física, residente no Município de Pimenta Bueno para gerenciar a barraca de Pescaria.  
Deverão se inscrever por meio ELETRÔNICO, sendo adotado para esse chamamento público o seguinte e-mail: [credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br), apresentando a documentação e os formulários presentes neste edital, para avaliação da agente de contratação em conjunto com o Presidente da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – AMPIB.

### **1.2.3 DOS COMERCIANTES DE BEBIDAS.**

- a) Serão selecionados até 02 (duas) Associações, pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, do Município de Pimenta Bueno.  
Deverão se inscrever por meio ELETRÔNICO, sendo adotado para esse chamamento público o seguinte e-mail: [credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br), apresentando a documentação e os formulários presentes neste edital, para avaliação da agente de contratação em conjunto com o Presidente da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – AMPIB.

### **1.3 DA QUANTIDADE DE VAGAS.**

- a) Serão credenciados todos os interessados.  
b) Após o prazo de credenciamento, será realizado sorteio em sessão pública para definir a ordem dos credenciados.  
c) Os credenciados dentro da quantidade de vagas serão habilitados para a venda dos produtos e serviços e os demais integrarão o cadastro reserva.

## **2. DA DISPOSIÇÃO DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BRINQUEDOS NA FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023**

- 2.1** Os comerciantes de produtos alimentícios e ingressos de brinquedos deverão manter as tendas e brinquedos abertos e limpas durante todo o horário de funcionamento do evento, que será das 19:00 as 00:00.
- 2.2** É de responsabilidade dos comerciantes de alimentos selecionados disponibilizar 1 tendas 3x3 mais 5 jogos de mesa com 4 cadeiras cada mesa, a vestimenta e a decoração do espaço no estilo do tema “ Festa Junina”.
- 2.3** Os elementos decorativos com o tema: Bandeirolas, enfeites juninos, elementos caipiras etc;
- 2.4** Para os responsáveis pela comercialização de ingressos para brinquedos, os mesmos deverão providenciar os brinquedos credenciados.
- 2.5** Para os comercializantes de bebidas, os mesmos deverão ter local apropriado para venda em quantidade suficiente para atender a demanda do evento.



### **3. DO PROCEDIMENTO PARA CARGA E DESCARGA DOS PRODUTOS À SEREM COMERCIALIZADOS, LIMPEZA DA TENDA E SEGURANÇA**

- 3.1 Deve-se respeitar a ordem de chegada para carga e descarga no local do evento.
- 3.2 Os veículos de transporte de mercadorias obrigatoriamente respeitarão os limites de velocidade e segurança quando da entrada na praça.
- 3.3 No dia 08/07/2023, a partir das 08h00, será permitido carga e descarga de mercadorias e decoração do espaço;
- 3.4 Após as 18h00 não será permitido carga e descarga de materiais no local do evento.

#### **3.5 DA RESPONSABILIDADE DOS SELECIONADOS.**

- a) A limpeza nas áreas que circundam a tenda quanto nas área internas.
- b) É de responsabilidade do expositor/comerciário a conservação do local de exposição;
- c) A limpeza da área interna da tenda e de responsabilidade do expositor/comerciário;
- d) Cada tenda deverá ter um recipiente para o lixo, que deverá ser substituído assim que atingir sua capacidade.
- e) A coleta do material descartado, será feita pelos expositor/comerciário ao término, depositando os em local indicado pela organização.

- 3.6 A segurança geral das áreas comuns de exposição são de responsabilidade dos idealizadores;
- 3.7 Os idealizadores não se responsabilizarão por valores e objetos dentro das tendas;

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1 DA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BRINQUEDOS**

- 4.1.1 Poderão participar da inscrição pessoa física, que tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.1.2 Deverão anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:
  - a) Cópia dos documentos pessoas: CPF, RG ou CNH;
  - b) Cópia comprovante de residência;
  - c) Formulário declarando interesse em participar.

#### **4.2 DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS**

- 4.2.1 Poderão participar das inscrições Associações, pessoa Jurídica, sem fins lucrativos.
- 4.2.1 Deverão anexar ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:
  - a) Cópia do Cartão de CNPJ;



- b) Cópia do Estatuto;
- c) Ata de posse da Diretoria Atual.;
- d) Documentos do Presidente (RG ou CNH);
- e) Cópia comprovante de residência da entidade;
- f) Formulário declarando interesse em participar.

- 4.3** A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;
- 4.4** Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 4.5** Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** O(s) interessado(s) em participar da seleção deverão se inscrever por meio ELETRÔNICO, ler o edital, preencher corretamente todas as documentações e o formulário de inscrição se atentando ao prazo deste termo de referência e do edital.
- 5.2** Liberado o credenciamento de apenas um CPF para Alimentação e Brinquedos.
- 5.3** Liberado o credenciamento de apenas um CNPJ para venda de Bebidas.
- 5.4** Pessoas Físicas não poderão participar do credenciamento para a venda de bebidas, bem como as pessoas jurídicas não poderão participar do credenciamento da venda de alimentação e brinquedos.
- 5.5** Abertura do credenciamento: 16/06/2023
- 5.6** Encerramento do Credenciamento: 26/06/2023 às 12h00 – Horário local
- 5.7** Divulgação dos Credenciados: 26/06/2023 à partir das 14h00 – Horário local
- 5.8** Os recursos deverão ser interpostos no dia 27/06/2023
- 5.9** Publicação dos candidatos selecionados: 28/06/2023

## 6. DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Aberto o período para o credenciamento, os interessados entregarão, eletronicamente, através do e-mail [credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br), toda a documentação de prevista no Item 4, de acordo com a modalidade de participação pretendida.
- 6.2** A análise dos documentos solicitados será realizada pela agente de contratação em conjunto com o Presidente da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – AMPIB.



- 6.3** A agente de contratação, bem como o Presidente da Autarquia, poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 6.4** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1** O interessado não habilitado, nos termos do item 6.4, poderá interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação dos candidatos através do site oficial do município, bem como será publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno.
- 7.2** O recurso deverá ser feito por escrito e ou digitado, assinado, e encaminhado à Agente de contratação pelo e-mail a seguir:  
[credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:credenciamentofestajuninapmpb@pimentabueno.ro.gov.br)
- 7.3** O recurso não terá efeito suspensivo.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1** Após a análise documental, a agente de contratação em conjunto com o Presidente da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – AMPIB apresentará a relação geral dos credenciados.
- 8.2** O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.
- 8.3** A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada no site do município <https://www.pimentabueno.ro.gov.br/site/> e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

- 9.1** Seguir todas as exigências que constam neste termo de referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas no edital.
- 9.2** Providenciar extintores de incêndio AB, nas barracas que se fizer necessário.
- 9.3** Providenciar lâmpadas, soquetes e tomadas, para as tendas quando se fizer necessário.
- 9.4** A ligação será de responsabilidade da organização.
- 9.5** Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu espaço, de acordo com a orientação dos organizadores;
- 9.6** É de responsabilidade do expositor que necessitar utilizar equipamentos eletrodomésticos ou eletrônicos, informar a organização com antecedência, para ser liberado e providenciado a instalação elétrica;



- 9.7 Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;
- 9.8 A manutenção física das tendas dos espaços destinados para comercialização de produtos alimentícios;
- 9.9 A aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- 9.10 Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- 9.11 Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo;
- 9.12 Comercializar, produtos alimentícios típicos juninos, que foram indicados pelos organizadores, onde poderá ser feita uma reunião para definir isso;
- 9.13 A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas e do espaço de comercialização de produtos alimentícios, durante período que antecede, bem como durante a realização do evento será de responsabilidade do **SELECIONADO**;
- 9.14 Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Prefeitura;
- 9.15 Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;
- 9.16 Poderão permanecer como auxiliares menores de 18 (dezoito) anos durante a realização da exposição portando autorização do responsável;
- 9.17 Não será admitido que quaisquer dos **SELECIONADOS** estacionem seus veículos na área de dentro da Praça.
- 9.18 Designar uma pessoa por estande/tenda, para limpeza das mesas
- 9.19 Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.
- 9.20 O expositor/comerciário e responsabilizará por todo o material comercializado.
- 9.21 O expositor/comerciário deverá além da sua tenda, disponibilizar no mínimo 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras de plástico, para que seja montado a praça de alimentação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

- 10.1 Responsáveis pela elaboração, publicação, curadoria dos editais;
- 10.2 Disponibilizar sonorização e iluminação do evento, além de instalação de uma tomada e uma lâmpada cedidas pelos selecionados em cada barraca.
- 10.3 Fazer reunião com os selecionados para sortear o local que cada barraca e os alimentos que serão comercializados.

## 11. DAS PUNIÇÕES



**11.1** O não cumprimento das regras deste edital, acarretará, na desclassificação da barraca e na suspensão de um ano, dos eventos organizados pela Prefeitura de Pimenta Bueno.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** A Prefeitura de Pimenta Bueno não garante as vendas, tão pouco qualquer renda a ser auferida pelo expositor/comerciário.
- 12.2** Os selecionados para a feira deverão seguir os seguintes datas e horário:
- a) Período para arrumar as tendas e os espaços cedidos: dia 08 de julho a partir das 08h00 até às 18h00.
  - b) Período da realização do evento: 08 de julho **das 19h00 até às 00h00;**
- 12.3** A Prefeitura de Pimenta Bueno não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o expositor/comerciário venha a ter, isentando-se a mesma de qualquer responsabilidade.
- 12.4** Nenhuma indenização será devida o expositor/comerciário pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
- 12.5** Caso esse critério não seja atendido por ausência de inscrição, as vagas serão supridas por outros tipos de produtos, conforme os organizadores do evento;
- 12.6** Os prazos nesse edital poderão ser adiados, ou o evento cancelado conforme necessidade da Prefeitura de Pimenta Bueno.
- 12.7** À Prefeitura de Pimenta Bueno cabe resolver pendência que porventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo do evento.

## **13. ANEXOS DO EDITAL**

**13.1** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Formulário declarando interesse em participar da 2º FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023. Credenciamento de Comidas e Brinquedos;

**Anexo III** - Formulário declarando interesse em participar da 2º FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023 Credenciamento de Bebidas;

Pimenta Bueno/RO, 16 de junho de 2023.

**Lucimara Aparecida Maciel**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria N° 328/2023**



**ANEXO I**

**Anexado no E-Proc ID 743648**

**ANEXO II**

**Formulário declarando interesse em participar da 2° FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023.**

**Credenciamento de Comidas e Brinquedos**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, telefone/WhatsApp \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, no Município de Pimenta Bueno/RO, venho através deste comunicar meu interesse em participar do evento 2° Festa Junina de Pimenta Bu eno 2023, a realizar-se no dia 08 de julho de 2023 na praça dos Pioneiros.

Declaro ser conhecedor do edital e das obrigações a mim atribuídas no mesmo.

Solicito o credenciamento para: (marcar apenas uma opção)

- Barraca com comercialização de alimentos.
- Pula Pula, escorregador e brinquedos similares.
- Barraca de Pescaria.

Junto com esse formulario deverá ser entregue Cópia dos documentos pessoas: CPF, RG ou CNH, Cópia comprovante de residência.

Pimenta Bueno, \_\_\_\_\_ de Junho de 2023





\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
CPF

**ANEXO III**

**Formulário declarando interesse em participar da 2º FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023.**  
**Credenciamento de Bebidas**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_, telefone/WhatsApp \_\_\_\_\_ residente no  
endereço \_\_\_\_\_, no  
Município de Pimenta Bueno/RO, \_\_\_\_\_  
presidente/ responsável da Associação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho através deste comunicar o interesse da  
referida associação em participar do eventos 2º Festa Junina de Pimenta Bueno 2023,  
a realizar-se no dia 08 de julho de 2023 na praça dos Pioneiros.

Declaro ser conhecedor do edital e das obrigações a mim atribuídas no mesmo.

Solicito o credenciamento para:

( ) venda de bebidas.

Junto com esse formulário deverá ser entregue cópia do documento pessoal do presidente, RG ou CNH, cópia do cartão CNPJ, estatuto, ata de posse da diretoria atual.

Pimenta Bueno, \_\_\_\_\_ de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do responsável/presidente  
CPF





# Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71  
Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros  
www.pimentabueno.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Edital</b>	<b>01</b>	<b>16/06/2023</b>

ID: **747266**

CRC: **D4A248C2**

Processo: **1-6181/2023**

Usuário: **LUCIMARA APARECIDA MACIEL**

Criação: **16/06/2023 11:50:32** Finalização: **16/06/2023 11:56:55**

Processo



Documento



MD5: **00A9592E7906FA6C8C9EB8507547F071**

SHA256: **3D01F3EC0FD5CFB5A566A82F0700848E6A62785E4D75C7B225BFE444E4E51A3D**

Súmula/Objeto:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

### INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E TURISMO DE	Pimenta Bueno	RO	16/06/2023 11:50:32
--	---------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO	16/06/2023 11:50:32
--------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](http://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br) informando o ID 747266 e o CRC D4A248C2.